



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 28 / 02 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2098

PUBLICADO	
DATA	28 / 02 / 2020
ORGÃO	0 Presente
PÁGINA	01
Nº EDIÇÃO	4699

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 80/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA KARINI STOEF DA SILVA LEANDRO 06327340946.**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Karini Stoef da Silva Leandro 06327340946, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 23.510.507/0001-90, com sede na Rua Dr. João Inácio, n.º. 85, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua microempresadora individual, Sra. Karini Stoef da Silva Leandro, residente e domiciliada na Rua Dr. João Inácio, n.º. 85, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 252.487-5, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 063.273.409-46, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 22 de fevereiro de 2021, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 80/2019, de 22 de fevereiro de 2019.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do ÍPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre janeiro de 2019 a janeiro de 2020, fica o contrato original reajustado em 4,19%.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 19.169,28 (dezenove mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme verifica-se no quadro abaixo:

Item	Qtd	Unid	Serviço	RS Unit	RS Total
01	576	horas	Instrutor de dança franqueado da empresa zumba (habilitação ZIM) para ministrar hora/aula (60 minutos) de zumba e ritmos variados, na Casa da Cultura do Município de Mercedes.	33,28	19.169,28



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 37.566,72 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 21 de fevereiro de 2020.

  
Município de Mercedes  
LOCATÁRIO

  
Karini Stof da Silva Leandro 06327340946  
LOCADOR

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Gilson Backes  
RG nº. 6.623.284-7

  
\_\_\_\_\_  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8